



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.416 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003
(Vereador Maurílio Gonçalves Pinto)

Aut. Nº 0124/03
P.L. Nº 149/03 Proc. 1349/03
Publ.: 05/12/03

**“Denomina Armando Zanotello
logradouro público do loteamento
Jardim Esplanda II.”**

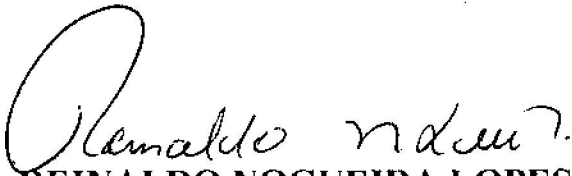
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 27 (vinte e sete) do loteamento Jardim
Esplanada II passa a denominar-se **ARMANDO ZANOTELLO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL